ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Espera Feliz, realizou-se a reunião da Comissão de Finanças e Orçamento, com a presença dos Vereadores: Matusalém Marques de Oliveira – Presidente e membros: Carla Nogueira e Gilmar Reis. Foram analisadas as seguintes matérias: Projeto de Lei Nº 10/2022 – Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2023; Projeto de Lei Complementar Nº 38/2021 – Do Executivo Municipal – Altera a Lei Complementar Nº 013/2013, de 27 de dezembro de 2013 e dá outras providências; Projeto de Resolução Nº 01/2022 – Cria o Serviço de Orientação e Defesa do Consumidor - Procon Câmara no âmbito da Câmara Municipal de Espera Feliz/MG – distribuído para o relator Matusalém Marques de Oliveria. Iniciando a reunião, com relação ao Projeto de Lei nº 10/2022, a Comissão havia recebido sugestões de emendas destinadas à matéria, propostas de forma coletiva pelos Vereadores Romolo Quintão Donadio, Paulo Sergio Felipe, Maria Izabel de Souza, Grécia Maria Alves Faria de Oliveira, Claudinei Roberto de Souza, José Francisco Ferraz, José Augusto Gomes da Silva e Sandra Donadio de Carvalho. A Comissão iniciou a análise das sugestões recebidas e, após diversas discussões, ficou decidido que seria necessário mais prazo para análise. Em seguida, com relação ao Projeto de Lei Complementar Nº 38/2021, ficou decidido que seria necessário mais prazo para análise, tendo em vista que o presidente da comissão havia feito ofício para o Executivo Municipal solicitando informações referentes à matéria, ainda não havia recebido resposta e optou por reiterar o pedido de informação. Com relação ao Projeto de Resolução Nº 01/2022, foram feitas diversas discussões e, logo após, o Vereador Matusalém apresentou parecer pelo arquivamento da matéria, ressaltando inclusive que o tipo de serviço proposto de conciliação não trará resultados satisfatórios ao custo benefício gerado, uma vez que o caso poderá não ser resolvido pela instituição. Após a manifestação do relator, a Vereadora Carla Nogueira optou por acompanhar o parecer apresentado. O Vereador Gilmar não acompanhou o parecer, sendo voto vencido. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, da qual se extraiu esta ata, que, aprovada, é assinada pelos presentes.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2022.

Matusalém Marques de Oliveira

Carla Nogueira

Gilmar Reis